



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA - CENSIPAM

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 17/2020, QUE
FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA
DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA E A EMPRESA TN
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA, com sede SPO Área 5, Quadra 3, Bloco K - CENSIPAM, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o nº 07.129.796/0001-26, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Finanças, o Senhor **SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade nº *36.7**, expedida pela Marinha do Brasil, inscrito sob o CPF nº ***.452.507-**, de acordo com a Portaria nº 1.884/GM-MD de 15 de maio de 2020, e a delegação de competência, prevista na Portaria nº 2.547/DIGER/MD, de 27/06/2017, no uso de suas atribuições legais resolve, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **TN SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.250.755/0001-11**, sediada na Av. Rio Jutai, 883, Quadra 23, 1º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP: 69.053-020, em Manaus/AM, e-mail: tnservicosoficial@gmail.com, telefone: (92) 99972-8380/ (92) 98426-7517, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **EZIO DO NASCIMENTO MAR**, inscrito no CPF sob o nº ***.780.202-**, portador da Carteira de Identidade nº **7770**, SSP/AM, têm entre si, acordado o presente **TERMO ADITIVO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 60091.000334/2019-51, celebrado com amparo no artigo 57, inciso II e § 2º da Lei nº 8.666/1993, anexo IX da Instrução Normativa/SEGES/MPDG nº 5/2017, e Cláusula Segunda do Contrato nº 17/2020, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias, contados de 10/08/2023 a 08/11/2023, em conformidade com a Cláusula Segunda do Contrato original.

1.2. Ratificar o valor mensal da contraprestação dos serviços em R\$ 3.357,56 (três mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), perfazendo o valor total de R\$ 10.072,68 (dez mil setenta e dois reais e sessenta e oito centavos), para o período de 90 (noventa) dias, conforme abaixo:

Item	Descrição	UND	QTD	Valor Unitário	Valor Mensal	Valor Total (90 dias)
1	Recepcionista	Posto	1	R\$ 3.357,56	R\$ 3.357,56	R\$ 10.072,68
Valor Total			1			R\$ 10.072,68

2. CLÁUSULA SEGUNDA – GARANTIA CONTRATUAL

2.1. A CONTRATADA prestará garantia no valor de R\$ 503,63 (quinhentos e três reais e sessenta e três centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Contrato, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e da Cláusula Sétima do Contrato original.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6011 – Cooperação para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 - Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0007 – Funcionamento do Censipam;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 168640;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.37.01 - apoio administrativo, técnico e operacional; e
- h. Código do Sistema PTA/2023: 089/23 – Recepcionista (CR/MN).

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato originário.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Assinado Eletronicamente
SÉRGIO NATHAN MARINHO GOLDSTEIN
CONTRATANTE

Assinado Eletronicamente
EZIO DO NASCIMENTO MAR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinado Eletronicamente

Assinado Eletronicamente

ANTONIA IRISMAR OLIVEIRA GUIMARÃES
CPF: ***.076.401-**

MARTHA PORTELA ROCHA MARTINS
CPF: ***.996.157-**



Documento assinado eletronicamente por **EZIO DO NASCIMENTO MAR, Usuário Externo**, em 08/08/2023, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Nathan Marinho Goldstein, Diretor(a)**, em 08/08/2023, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Martha Portela Rocha Martins, Assessor(a)**, em 08/08/2023, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Antonia Irismar Oliveira Guimarães, Assessor(a)**, em 08/08/2023, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), o código verificador **6468373** e o código CRC **72B9EA26**.